EDITAL N°001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO 2016 – IFC CAMPUS BRUSQUE

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO PRO TEMPORE DO CAMPUS BRUSQUE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 04 de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União na data de 30 de julho de 2014, e face à Resolução n°049, de 14 de agosto de 2014 do CONSUPER, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de participantes do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC Campus Brusque, para o 1°semestre de 2016.

1. FINALIDADE DO PROBIQ/IFC-CAMPUS BRUSQUE

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC - Campus Brusque, tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos Servidores, por meio de auxílio financeiro temporário para a participação do Servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

2. DO OBJETO

2.1 Seleção de Servidores lotados na Reitoria para a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC Campus Brusque, segundo as normas e critérios estabelecidos na Resolução n°049, de 14 de agosto de 2014 do CONSUPER, de maneira a viabilizar a permanência nos cursos de qualificação e o desenvolvimento individual e institucional.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

3.1 Para o primeiro semestre do ano de 2016 serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas de R$ 500,00.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC Campus Brusque, os Servidores do quadro permanente do IFC lotados no Campus Brusque e que atendam a todos os requisitos abaixo, previstos na Resolução n°049 – CONSUPER/2014:

I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecida pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento da bolsa PROBIQ com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa institucional, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma lattes atualizado;

VII – Não cursar pós-graduação stricto sensu financiado pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (Servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

X – Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) meses de bolsa para mestrandos e 30 (trinta) meses de bolsa para doutorandos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão no período de 04/02/2016 a 12/02/2016. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Brusque, que se encarregará de repassá-los à Comissão PROBIQ. Os Servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Servidor (anexo 1);

II – Declaração da Instituição, em que o curso será realizado, que confirme a matrícula do curso;

III – *Curriculum Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios);

IV – Termo de Adesão e Compromisso referente ao incentivo PROBIQ devidamente preenchido e assinado pelo Servidor (anexo 2);

V – Dados Bancários;

VI – Comprovante de residência atualizado.

6. DA ANALISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 As inscrições serão analisadas no período de 15/02/2016 a 16/02/2016, pela Comissão PROBIQ instituída por meio de Portaria.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo mais servidores do que a quantidade de bolsas disponíveis, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:

I – Não participar do Programa Institucional de Qualificação (PIQ IFC);

II – O curso ser de área afim com área de atuação ou cargo;

III – Tempo de lotação e exercício no Campus Brusque.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A Classificação será divulgada no dia **17/02/2016** por meio da internet, no endereço eletrônico http://brusque.ifc.edu.br/

8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Brusque nos dias 18/02/2016 e 19/02/2016. Os mesmos serão encaminhados à Comissão PROBIQ instituída por meio de Portaria.

8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico http://brusque.ifc.edu.br/, no dia 23/02/2016.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão disponibilizadas no primeiro semestre de 2016, durante 5 meses: de março a julho de 2016.

10. DO DEVER DO SERVIDOR

10.1 Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas.

10.2 Encaminhar comprovante de frequência ao final do semestre do recebimento da bolsa.

10.3 Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa.

10.4 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso. No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido do inciso V, o Servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório da instituição promotora do curso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

11.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://brusque.ifc.edu.br/

11.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão PROBIQ.

Brusque, 04 de fevereiro de 2016.

Razieri Berti Kluwe
Diretor-Geral Substituto
Pro Tempore do Campus Brusque
Portaria n°004 de 05/02/2014
D.O.U. de 30/07/2014

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Idade: ____
Matrícula Siape n°:_____Identificação única:_____
Cargo: _____
Nível : _____ Classe: _____ Carga horária: _____
Campus/Lotação: _____
Admitido/nomeado: ____/____/_____ Lotação na Reitoria:____/____/_____
E-mail:_____Fone:_____

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Pós-Graduação em:_____
_____
Data de início: ____/____/_____ Previsão de término: ____/____/_____

Declara sob as penas da Lei que se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, ____, de _____, de 2016.

_____
Assinatura do Servidor

PARA USO DA COMISSÃO:

( ) INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA

_____ _____
Local e Data Assinatura do Presidente da Comissão

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Declaro, para os fins, que eu, _____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ___/___/___, no cargo efetivo_____ lotação_____matriculado no Curso de _____da Instituição _____desejo participar do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

BRUSQUE, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura